



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Curso de Graduação em Física - Pontal
Rua vinte,. 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: +55 (34) 3271-5228 - cocfis@pontal.ufu.br - www.facip.ufu.br/fisica



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 16ª REUNIÃO/2018 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA - PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 06 de setembro de 2018, às 9 horas, na Coordenação do Curso de Física, Bloco C, Campus Pontal, situada na Rua vinte, 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba/MG, teve início a décima sexta reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Física do ano em curso, sob a Presidência do professor Milton Antonio Auth, estando presentes os Conselheiros citados no final desta Ata. Justificadas as ausências de Alexandre Cacheffo. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1. Ata da 14ª e 15ª reuniões do ano de 2018.** As atas da 14ª e 15ª foram aprovadas por todos os presentes. **2. Ordem do dia: 2.1 Planos de ensino 2018/2** - Os planos de ensino foram aprovados, com exceção do Plano de Ensino do Componente Curricular Termodinâmica, ministrada pelo professor César Simenes da Silva, por não estar no formato adequado no SEI. **3.2 Recursos dos estudantes relativos às avaliações do professor César Renato Simenes da Silva** - . Quanto às avaliações das provas da disciplina Física Computacional a banca manteve as mesmas notas dos discentes Osvaldo de Aquino Tavares, Lorena Cristina da Silva e Tiago da Silva Baliones, que o professor Cesar havia atribuído após a revisão das provas. Quanto ao trabalho realizado nesse componente curricular, por este ter sido feito por um grupo, a banca entende que o aluno Tiago da Silva Baliones, não deva ter sua nota diminuída em relação aos demais membros do grupo, considerando justa a nota única original atribuída ao trabalho e comum a todos os membros. Quanto às avaliações do Componente Curricular Física IV, referente ao discente Miller Soares a banca teve acesso apenas à prova 2 e decidiu manter a nota atribuída pelo professor César Renato Simenes da Silva após a revisão que ele fez da prova. As demais provas a que se refere o discente, a banca entende que, primeiramente, este deva ver as mesmas com o professor uma vez que não teve acesso a estas. Referente ao discente Tiago da Silva Baliones a banca decidiu manter a nota das duas provas corretas que havia recebido, quer seja, a substitutiva e a prova 3. Quanto à prova 2, como havia sido trocada, a banca entendeu que o discente deveria solicitar a revisão, primeiramente, ao professor Cesar Renato Simenes da Silva para este fazer a revisão. Às dez horas e quinze minutos, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Milton Antonio Auth, na qualidade de Secretário(a) e Presidente e pelos Conselheiros Emerson Luiz Gelamo, Miguel Balanta, Osvaldo de Aquinos Tavares e Silvio José Prado. Ituiutaba, 06 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Antonio Auth, Presidente**, em 06/09/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz Gelamo, Membro de Colegiado**, em 06/09/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angel Gonzalez Balanta, Membro de Colegiado**, em 06/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Aquinos Tavares, Membro de Colegiado**, em 06/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Silvio José Prado, Membro de Colegiado**, em 06/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0693406** e o código CRC **59675C39**.